

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

PORTARIA Nº 10/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **MARIA ISABEL NETA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]-38, matrícula 01333-1, no cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, Nível U, Grau 5, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de junho de 2025.

PUBLICAÇÃO Certificamos que nos termos da legislação vigente, publiquei o presente Ato Administrativo no período de <u>02/06/2025</u> a <u>07/06/2025</u> por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou-lhe fé. Paineiras, <u>02/06/2025</u> <u>Camilla Bráz de Araújo Lima</u> SERVIDOR

Camilla Bráz de Araújo Lima
Camilla Bráz de Araújo Lima
Superintendente do PREVIPAI

Camilla Bráz De Araújo Lima
Superintendente do Previpai
CPF: 095.805.888-90